



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N. _____
Lei nº 209/64

Súmula: Abre Crédito Suple-
mentar.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, de-
creta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Cré-
dito Suplementar de Cr\$ 3.390.000,00 nas seguintes dotações.

8-02-4	Despesas de Viagens	90.000,00
8-33-0	Professoras	1.800.000,00
8-86-4A	Transportes e Fretes	200.000,00
8-99-4A	Despesas Imprevistas	100.000,00
8-82-3A	Combustíveis	900.000,00
8-82-1	Pessoal Variavel	300.000,00

Art. 2º) Para cobertura do presente Crédito usar-se-há a
maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor a partir na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 28 de Se-
tembro de 1964

HETTO FLECK
PREFEITO